



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba - 8ª VARA FEDERAL – SOUSA/PB

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº 0801072-10.2021.4.05.8202

Mandado PJE nº _____

Exequente: IBAMA

Executado: Deusigleby Soares Macena

No dia 14 de novembro de 2023, em cumprimento ao Mandado supra, após as formalidades legais, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO do seguinte veículo:**

DESCRIÇÃO:

- 1) Veículo HONDA/CG 125 FAN, placa MNP2388, ano/modelo: 2005/2005;
- 2) Equipamentos obrigatórios e acessórios: a) espelhos retrovisores: SIM; b) para-choques dianteiro e traseiro: SIM; c) banco: SIM
- 3) Equipamentos obrigatórios – identificação: a) numeração do chassi: NÃO AFERÍVEL; b) placa traseira: SIM; c) placa dianteira: NÃO SE APLICA;
- 4) Equipamentos obrigatórios: a) bateria: NÃO AFERÍVEL; b) lanternas de luz vermelha na parte traseira: NÃO AFERÍVEL; c) indicadores luminosos de mudança de direção (setas): NÃO AFERÍVEL; faróis principais: NÃO AFERÍVEL;
- 5) Estado de conservação interno e externo: a) pintura externa: ruim; b) estado interno do veículo: regular; c) pneus: regular; d) estepe: não se aplica;
- 6) Quilometragem do veículo: 38.164 KM;
- 7) OUTRAS OBSERVAÇÕES: pintura externa possui arranhões; banco está rasgado; partes da moto enferrujadas;
- 8) Preço de mercado (de acordo com WEBMOTORS, OLX, FIPE): R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

AVALIAÇÃO: considerando o preço de mercado do veículo e as condições nas quais ele se apresenta, conforme descrito acima, **avalio o veículo HONDA/CG 125 FAN, placa MNP2388, ano/modelo: 2005/2005 em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

E para constar, lavrei o presente AUTO que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador Federal.

IGOR DINIZ DA MOTA SILVEIRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal – Mat. PB1133

FOTOS DO VEÍCULO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba - 8ª VARA FEDERAL – SOUSA/PB





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba - 8ª VARA FEDERAL – SOUSA/PB





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba - 8ª VARA FEDERAL – SOUSA/PB





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba - 8ª VARA FEDERAL – SOUSA/PB





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba - 8ª VARA FEDERAL – SOUSA/PB





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba - 8ª VARA FEDERAL – SOUSA/PB





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba - 8ª VARA FEDERAL – SOUSA/PB





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba - 8ª VARA FEDERAL – SOUSA/PB



Processo: 0801072-10.2021.4.05.8202
Assinado eletronicamente por:
IGOR DINIZ DA MOTA SILVEIRA - Oficial de Justiça
Data e hora da assinatura: 17/11/2023 09:25:38
Identificador: 4058202.12576107
Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23111709245768800000012629332